

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1091 /2026, DE 15 DE setembro DE 2026.

“Prorrogar a vigência da Comissão de Revalidação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 131/2025, emanado da Reitoria da Universidade de Gurupi, autoridade competente para nomear os membros e instituir a Comissão encarregada de examinar a documentação e emitir pareceres técnicos nos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

CONSIDERANDO o vencimento da Portaria nº 1.026/2026, que altera a vigência da Comissão de Revalidação de Diplomas;

CONSIDERANDO a existência de ação judicial em curso relacionado aos procedimentos de revalidação de diplomas, e a necessidade de subsidiar a Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO o atendimento aos ofícios e demais diligências encaminhadas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao ofício encaminhado pelo Ministério da Educação (MEC), relacionado ao processo de revalidação;

CONSIDERANDO que os trabalhos relacionados ao processo de revalidação ainda se encontram em andamento e ainda a necessidade de acompanhamento e a resposta aos e-mails relativos à Revalidação de Diplomas e às demais demandas vinculadas à referida comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de emissão de certidão de revalidação, histórico e cancelamento das apostilas que envolve diversas etapas, tais como a inserção de documentos no GED, a emissão de certidão em substituição à apostila e a comunicação ao Conselho Regional de Medicina (CRM) acerca do respectivo cancelamento;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 200/2026 advinda da Reitoria da Universidade de Gurupi que solicita a renovação da vigência do prazo da portaria da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas,



RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas até 30/09/2026, composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha	Presidente
Jéssica Moreira de Sousa	Secretária
Suele Borges Asevedo Gouveia	Membro
Synara Oliveira de Queiroz Miranda	Membro
Bruna Barbosa Castro	Membro Auxiliar
Camila Batista Galvão	Membro Auxiliar
Keylla Mendes dos Santos Pereira	Membro Auxiliar
Millena Correa Borges	Membro – sem remuneração

Art. 2º A gratificação decorrente das atribuições designadas aos integrantes da referida Comissão, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1.755 de 2008 e no art. 41 da Lei Municipal nº 1.774 de 2008, correspondendo ao valor equivalente a três vezes a do nível de complexidade 2 da Portaria nº 822/2014, com exceção dos membros auxiliares.

§ 1º - O Secretário da Comissão fará jus à mesma gratificação atribuída ao Presidente, em reconhecimento à carga de responsabilidade e complexidade técnica da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.026/2026.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

